

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS CONGONHAS

SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÃO

Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000 (31) 3731-8120

EDITAL 005/2017 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO- OBRIGATÓRIO** do IFMG *Campus* Congonhas, por tempo determinado e conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	VAGAS
Comunicação	Estudante de curso de nível superior nos cursos de: Comunicação Integrada ou Jornalismo ou Relações Públicas ou Letras, matriculado a partir do 3º período. Ou Estudante matriculado no curso de Engenharia de Produção do	6h/dia	Realizar atividades inerentes à área de Comunicação; Apoiar e elaborar projetos e ações de divulgação e comunicação institucional da organização; Acompanhar e executar atividades voltadas à produção de conteúdos para veiculação em meios impressos e digitais; Contribuir para a atualização permanente do site do IFMG Campus Congonhas, bem como das redes sociais mantidas pela instituição; Prestar suporte às atividades que envolvam divulgações gerais, cobertura de eventos e, eventualmente, assessoria de imprensa.	01

IFM	G Campus		
Cong	onhas, com		
a po	rcentagem		
míni	ma de 40%		
das	disciplinas		
inte	gralizadas.		

1.1. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

2. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

- 2.1. O estagiário receberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para nível superior, além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
 - 2.1.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia da Unidade.
 - 2.1.2. O estagiário não faz jus a outros benefícios tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.
- 2.2. Será contratado pelo IFMG *Campus* Congonhas, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.
- 2.3. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior

3. REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 São requisitos mínimos a serem avaliados para a seleção dos candidatos a todas as vagas:
 - a) Matrícula e frequência regular do estudante nos cursos de nível superior, vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.
 - b) Domínio da norma culta da língua portuguesa;
 - c) Conhecimento de Informática básica: Windows, Microsoft Word, Excel e PowerPoint, e Internet.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados deverão, no período de **21/08/2017 a 01/09/2017**, inscrever-se no site do IFMG (<u>www.ifmg.edu.br</u>) por meio do link "Concursos Públicos" e enviar o Currículo para o email <u>concursos.congonhas@ifmg.edu.br</u>, informando no campo *Assunto* a vaga que se candidata. O envio do currículo é obrigatório para a efetivação da inscrição.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições cuja documentação a que se refere o item anterior forem enviadas após as 23h e 59min do dia **01/09/2017**, ainda que o candidato tenha se inscrito no site no prazo estabelecido.

5. ETAPAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de 02 (duas) etapas, a saber:
 - 5.1.1. **Primeira etapa: Eliminatória** Análise de Currículo.

- 5.1.1.1. O candidato que não encaminhar currículo conforme item 4.1 ou não se enquadrar no requisito mínimo do item 3.1 alínea a, será desclassificado.
- 5.1.1.2. É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:
- a) Dados pessoais e contatos (obrigatório);
- b) Formação acadêmica (obrigatório);
- c) Nível de conhecimento de informática: Windows, Microsoft Word, Excel e PowerPoint, Internet e demais se houver (obrigatório);
- d) Experiências profissionais (se houver);
- e) Atividades Extracurriculares (se houver);
- f) Ferramentas na área afim que já domina e outros dados relevantes (se houver);
- 5.1.1.3. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.
- 5.1.1.4. O candidato deverá apresentar também, junto ao currículo, a declaração de período ou porcentagem de disciplina integralizada em um dos cursos de nível superior ou técnico discriminados acima.
- 5.1.1.5. Os currículos serão analisados pela Equipe de Avaliação, composta pelos servidores responsáveis pelas áreas às quais as vagas se destinam.
- 5.1.1.6. A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e o local da próxima etapa, será divulgada no site do IFMG (www.ifmg.edu.br), a partir do dia **05/09/2017.**

5.1.2. **Segunda etapa: Classificatória** - Entrevista e Atividade Prática.

- 5.1.2.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão comparecer no local e data informados no site do IFMG (*vide item 5.1.1.6*) para realização de entrevista e avaliação prática, sob responsabilidade da Equipe de Avaliação deste processo seletivo.
- 5.1.2.2. O candidato deverá estar munido de um documento de identidade com foto.

5.1.2.3 **Da Entrevista**:

- a) A entrevista poderá ser realizada individualmente e/ou em grupo, conforme determinação da instituição;
- b) A entrevista tem como objetivo avaliar os requisitos mínimos dispostos no item 3 deste edital concomitantemente com os critérios observados de acordo com o barema;
- c) A nota final da entrevista será a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

Critérios observados	Pontuação
Habilidades necessárias para o cargo, interesse e conhecimentos	0 a 10 pontos
na área que irá atuar.	
Desenvoltura e apresentação da trajetória acadêmica e	0 a 10 pontos
profissional.	
Capacidade de relacionar conteúdos e possibilidade de aplicação	0 a 10 pontos
do conhecimento adquirido no estágio.	
Capacidade de trabalho em equipe/ comunicação/ dinamismo /	0 a 10 pontos
proatividade/ responsabilidade.	
Disponibilidade do candidato.	0 a 10 pontos

5.1.2.4 Da Atividade Prática

- a) A atividade prática poderá ser realizada individualmente e/ou em grupo, conforme determinação da instituição;
- b) A nota final da Atividade Prática será a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

Critérios observados	Pontuação	
Qualidade da redação.	0 a 10 pontos	
Clareza, concisão e coerência.	0 a 10 pontos	
Proposição de soluções e estratégias.	0 a 10 pontos	
Capacidade de relacionar conteúdos.	0 a 10 pontos	
Propostas de aplicação prática.	0 a 10 pontos	

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.A pontuação para classificação final, será o somatório da pontuação obtida na entrevista e na atividade prática, sendo que somente os candidatos que obtiverem a nota final superior ou igual a 60 (sessenta) pontos serão classificados.
- 6.2. O resultado final dos candidatos será realizado em ordem decrescente e a divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br, a partir do dia 14/09/2017.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Equipe de Avaliação e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Congonhas, situada à Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, bairro Campinho, Congonhas-MG.
- 7.2. Os recursos serão julgados pela Equipe de Avaliação da respectiva área.
- 7.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das fases do Processo Seletivo no prazo de 24 horas, contado da data de publicação do respectivo resultado.
- 7.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Equipe de Avaliação serão indeferidos sem julgamento do mérito.
- 7.7. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o prazo final de interposição de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O IFMG *Campus* Congonhas entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.
- 8.2. Os candidatos têm até 48 horas após a convocação para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto ao IFMG *Campus* Congonhas.
- 8.3. Serão considerados para convocação os dados registrados pelo candidato na ficha de inscrição, feita no site do IFMG, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

- 8.4. Será eliminado da lista de classificados o estudante que não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.
- 8.5. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 8.6. O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Congonhas.
- 8.7. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.
- 8.8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, <u>www.ifmg.edu.br</u>.
- 10.2. Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: concursos.congonhas@ifmg.edu.br
- 10.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Congonhas do IFMG.

Congonhas, 18 de agosto de 2017.

Professor Joel Donizete Martins

Diretor Geral do IFMG *Campus* Congonhas